



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 32/2014

1 -----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: “Contrato de tarefa
2 para prestação de serviços de Bar na Praia do Osso da Baleia – Horário A” –
3 Proc. N.º 006/AJDS/SA/14, no valor global de € 2.850,00. -----

4 -----Aos onze dias do mês de Junho do ano de 2014, nesta Cidade de Pombal,
5 e Edifício dos Paços do Concelho, compareceram comigo Virgínia dos Santos
6 Moderno, Técnica Superior, nomeada oficial público por despacho de vinte e nove
7 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes
8 outorgantes: -----

9 -----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de
10 Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo,
11 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na
12 qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em
13 representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de
14 Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º
15 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código
16 dos Contratos Públicos. -----

17 -----SEGUNDO: Cândida Isabel de Andrade Alves, residente na Rua Viaduto
18 Eng.º Guilherme Santos, Lote n.º 4-1ºC, 3100-427 Pombal, portadora do Cartão
19 de Cidadão n.º 10436848 9ZZ5, válido até vinte e dois de Junho de 2016, e titular
20 do Número de Identificação Fiscal 209 483 520. -----
21
22
23

1 -----Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro, pelo meu
2 conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do Cartão de Cidadão,
3 acima mencionado. -----
4 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito: -----
5 -----1- Que de harmonia com o relatório final, datado de seis de Junho de 2014,
6 mediante prévia realização do procedimento de ajuste directo simplificado e após
7 o cumprimento das respectivas formalidades legais, o Município de Pombal
8 adjudicou ao Segundo Outorgante por despacho do Presidente da Câmara datado
9 de seis do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação “Contrato de tarefa para
10 prestação de serviços de Bar na Praia do Osso da Baleia – Horário A” – Proc. N.º
11 006/AJDS/SA/14, de acordo com a versão final da proposta, datada de três de
12 Junho de 2014 e em subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de
13 Encargos que ficam anexos ao presente contrato dele fazendo parte integrante; ---
14 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de dois mil oitocentos e
15 cinquenta euros (€ 2.850,00), que não inclui o Imposto sobre o Valor
16 Acrescentado; -----
17 -----3- Que o fornecimento/prestação do objecto do contrato decorrerá no
18 período de 11 de Junho de 2014 a 17 de Setembro de 2014 (inclusive),
19 correspondente a uma previsão de 630 horas; -----
20 -----4- Que o objecto do presente contrato é densificado pelo ponto 9 do
21 Caderno de Encargos; -----
22 -----5- Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo, sem
23 obrigação de indemnizar, mediante comunicação escrita dirigida à parte com
24 antecedência mínima de 30 dias nos termos do Artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008,
25 de 27 de Fevereiro; -----

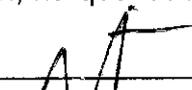
1 -----6- Que a presente aquisição está inscrita no Orçamento do Município para o
2 ano 2014; -----
3 -----7- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
4 pelo Município de Pombal mediante apresentação de documentos de despesa,
5 depois de conferidos pelo destinatário dos bens ou serviços; -----
6 -----8- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
7 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 01, grupo 01, artigo 07, e
8 pelo compromisso n.º 1681/2014, por onde tem cabimento a despesa a efectuar,
9 sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega dos respectivos
10 documentos de despesa os quais só podem ser emitidos após o vencimento da
11 obrigação a que se referem; -----
12 -----9- Que ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----
13 -----10- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
14 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
15 -----11- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
16 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
17 legislação subsidiária. -----
18 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito: -----
19 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para si, a presente adjudicação,
20 com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste
21 contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados,
22 renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar,
23 restringir ou anular. -----
24 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

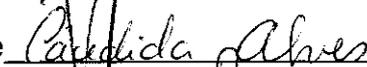


1 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
2 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
3 despacho do Presidente da Câmara datado de seis de Junho de 2014. -----

4 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
5 que ficam arquivados no respectivo processo: Declaração emitida pelo Instituto da
6 Segurança Social, I.P., em três de Junho de 2014, comprovando possuir a
7 situação contributiva regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de
8 Pombal, em quatro de Junho de 2014, comprovativa de possuir a situação
9 tributária regularizada, e Certificado do Registo Criminal do seu representante
10 com o número Controlo PTJS/9.06782633/0605/140645, emitido em cinco de
11 Junho de 2014. -----

12 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
13 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
14 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
15 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

16 O Primeiro Outorgante 

17 O Segundo Outorgante 

18 O Oficial Público 

19 -----Registado em ficheiro, sob o n.º 32, em 06/06/2014. -----